

Não pode haver símbolo mais potente do estatuto inferior das crianças do que a legalidade continuada dos castigos corporais. A proibição dos castigos corporais constitui um passo gigantesco no sentido do reconhecimento das crianças como seres humanos e detentoras de direitos. A exploração sexual e outras formas de exploração das crianças resultam do facto de as crianças serem encaradas como objectos, como possessões com as quais os adultos podem fazer o que quiserem. A proibição dos castigos corporais – colocando as crianças em pé de igualdade face aos adultos no que diz respeito aos ataques à sua integridade física – elimina definitivamente o fundamento legal para esta visão.

Resumo

A proibição e a eliminação dos castigos corporais são importantes para o combate contra a exploração sexual.

Conferir às crianças uma protecção idêntica contra a violência aos olhos da lei porá fim ao reforço legal da noção de que as crianças merecem menos protecção contra a violência do que os adultos – uma situação que apoia a mercadorização das crianças que são exploradas sexualmente.

A proibição dos castigos corporais irá assegurar que os quadros jurídicos instituídos para solucionar a exploração sexual sejam extensivos aos factores que contribuem para essa exploração.

A substituição dos castigos corporais no seio da família por uma paternidade exercida de forma positiva e por relações não violentas entre adultos e crianças irá reforçar e proteger as famílias, reduzindo a vulnerabilidade das crianças à exploração sexual.

A Iniciativa Global

A Iniciativa Global foi lançada em Genebra em 2001 e visa promover e apoiar a proibição de todos os castigos corporais e outros castigos cruéis e degradantes das crianças, no contexto da implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Os seus objectivos são apoiados pela UNICEF, UNESCO, organizações de direitos humanos e ONG internacionais e nacionais. Para mais informações, queira consultar www.endcorporalpunishment.org email info@endcorporalpunishment.org

À escala mundial, até Julho de 2008, 24 Estados tinham banido todos os castigos corporais e outros 26 estavam numa fase avançada do respectivo processo: para mais pormenores, ver www.endcorporalpunishment.org

Acabar com a violência legal contra as crianças – uma base para a eliminação da exploração e do abuso sexuais



Global Initiative to
End All Corporal Punishment
of Children

Briefing em preparação do IIIº Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 25–28 de Novembro de 2008, Rio de Janeiro, Brasil

A legalidade e a aprovação social generalizadas dos castigos corporais aumentam acentuadamente a vulnerabilidade das crianças à exploração. O facto de os castigos corporais sobre as crianças serem legais, quando as leis em todos os países criminalizam até a mais pequena violência contra os adultos, vem reflectir e reforçar o estatuto inferior das crianças como seres menos que humanos, como objectos e possessões – precisamente o estatuto que permite que elas se transformem em mercadorias transaccionáveis no comércio do sexo.

A proibição dos castigos corporais sobre as crianças confere a estas, à luz do direito penal, uma protecção igual contra a violência, onde quer que as crianças se encontrem e quem quer que seja o perpetrador. Tais medidas fornecem uma protecção fundamental contra todas as formas de violência, e fazem valer o direito das crianças ao respeito total pela sua integridade física e dignidade humana. A proibição constitui um elemento essencial da estratégia de eliminação do abuso e da exploração sexuais das crianças.

Apelamos ao apoio à inclusão no Documento Final do IIIº Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de uma recomendação explícita no sentido da total proibição de toda a violência contra as crianças – incluindo todos os castigos corporais e outras formas cruéis e degradantes de castigar rapazes e raparigas (fazendo eco da 2ª recomendação, muito importante, do Estudo sobre a Violência contra as Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas).

“O Estudo deverá marcar um ponto de viragem – um fim à justificação dos adultos para a violência contra as crianças, quer aceite como ‘tradição’, quer disfarçada como ‘disciplina’. Não pode haver cedências na contestação da violência contra as crianças. A singularidade das crianças – o seu potencial e vulnerabilidade, a sua dependência relativamente aos adultos – faz com que seja imperativo que disponham de mais, e não de menos, protecção contra a violência.”

(Professor Paulo Sérgio Pinheiro, Relatório à Assembleia Geral sobre o Estudo da ONU sobre Violência Contra as Crianças)

Os castigos violentos contribuem para a exploração sexual

Os castigos corporais – e a legalidade dos mesmos – contribuem para a vulnerabilidade das crianças à exploração e à violência sexuais de uma série de maneiras:

- A prática generalizada de magoar as crianças fisicamente em nome do castigo ou “disciplina” viola a sua integridade física e a sua dignidade humana, e torna “mais fáceis”, e mais prováveis, outras invasões físicas ou sexuais. A legalidade do castigo violento enfraquece a contestação, fundamentada nos direitos, de toda a violência contra as crianças – incluindo o abuso e a exploração sexuais.
- A ausência de tolerância zero relativamente à violência contra as crianças, na legislação e nas atitudes sociais, dificulta a prevenção de todas as formas de violência e exploração.
- As crianças sofrem frequentes vezes castigos corporais e abusos sexuais no seio da família. Um ambiente doméstico onde se desculpa um determinado grau ou tipo de violência contra as crianças é um ambiente onde os limites estão mal definidos e as crianças são vulneráveis.
- Alguns castigos corporais são de cariz sexual (por exemplo, dar palmadas directamente nas nádegas nuas), e há muita pornografia infantil que mostra cenas de castigos físicos a crianças.
- Os castigos corporais, e a ameaça dos mesmos, podem ser utilizados para forçar crianças a terem relações sexuais dentro ou fora da família, assim como a outras formas de exploração sexual.
- Os castigos corporais dados pelos pais são frequentemente a razão pela qual as crianças fogem de casa, o que as torna mais vulneráveis à exploração na rua.
- Os castigos corporais são um meio habitual de controlar os trabalhadores infantis (incluindo os que trabalham no comércio do sexo) e as raparigas em zonas de conflitos (que frequentemente passam a ser mulheres-escravas).
- A experiência dos castigos corporais tem um impacto negativo no desenvolvimento emocional e interpessoal da criança e está associada, na idade adulta, a agressividade, saúde mental diminuída e comportamento sexual de risco.

A CNUDC e o seu Protocolo Facultativo

A implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança – assim como outros tratados regionais e internacionais em matéria dos direitos humanos – exige a proibição de todos os castigos corporais sobre as crianças, incluindo em casa. O Comité dos Direitos da Criança já há muito que fez esta recomendação aos Estados Partes, tendo em Junho de 2006 consolidado a sua abordagem no Comentário Geral nº 8 sobre “O direito da criança à protecção contra os castigos corporais”. O Comité afirma que a proibição e a eliminação dos castigos corporais constituem “uma estratégia chave para reduzir e prevenir todas as formas de violência nas sociedades” (pará. 3).

O preâmbulo do Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil sublinha a importância de “uma abordagem integrada”, incluindo a “resolução dos factores contributivos”. A legalidade e a aprovação social dos castigos violentos constituem um factor contributivo.

A tónica na prevenção expressa no Protocolo Facultativo (Artigo 9º) vem dar força ao apelo para que a proibição dos castigos corporais seja incluída nas estratégias para solucionar a exploração sexual. Este aspecto também é sublinhado no relatório do Estudo sobre a Violência Contra as Crianças do Secretário-Geral da ONU, que recomendou a proibição de toda a violência contra as crianças, incluindo os castigos corporais, e definiu como data objectivo o ano de 2009.

“A resolução do problema da aceitação generalizada ou da tolerância dos castigos corporais sobre as crianças e a eliminação dos mesmos, na família, nas escolas e noutros contextos, não é apenas uma obrigação dos Estados Partes da Convenção. Constitui igualmente uma estratégia chave para a redução e prevenção de todas as formas de violência nas sociedades.”
(Comité dos Direitos da Criança, Comentário Geral nº 8, pará. 3)

“A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança tem de ser utilizada como ferramenta de orientação para toda a legislação, planos de acção e serviços relacionados com o combate contra a exploração comercial e sexual das crianças. Consideramos que se os direitos das crianças à sobrevivência, ao desenvolvimento, à protecção e à participação não estiverem assegurados, NUNCA conseguiremos eliminar a exploração comercial e sexual das crianças.”
(Apelo Final das Crianças, IIº Congresso Mundial, Yokohoma, 2001)

Não há dúvida de que os castigos corporais contribuem para as condições que propiciam o florescimento do abuso e exploração sexuais nas sociedades. A sua proibição e eliminação irão contribuir para a redução da exploração e do abuso sexuais.

